



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 801 PROJETO DE LEI : 64 / 2016
 Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO
 Ementa: DENOMINA RUA GENI MICHELON, O
 LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO
 DENOMINADO "JARDIM UNIÃO", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 30/05/16 HORA: _____
 PROTOCOLO Nº 802/16 VENCIMENTO: 1/1
 VOTAÇÃO: UNICA QUORUM: 5/10
 REGIME: _____ EMENDA: _____
 VISTAS: _____ PRAZO: _____
 RESULTADO: Aut. 52/16 - of. 165/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA / / RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
 ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
 REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
 PROMULGADO EM _____ LEI 6583/16 - 10a: 24/06/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____
 DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1202
A

PROJETO DE LEI 04 /2016

“Denomina Rua Geni Michelin, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim União”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Geni Michelin, a Rua 04 do loteamento “Jardim União”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de maio de 2016.


HÉLIO RIBEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 30/05/16 16:54



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1003
7

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei que denomina "**Geni Michelin**" o logradouro público localizado no loteamento "Jardim União" - Rua 04, e assim homenagear a memória da mesma.

Nascida no dia 24 de março de 1949 na cidade de Vacarias, no Rio Grande do Sul. É filha de Herculino Michelin e Mabina Mussato Michelin, ambos já falecidos, tem 13 irmãos.

A gaúcha tem o coração também em Indaiatuba onde morou mais de 32 anos.

Chegou em Indaiatuba no dia 13 de agosto de 1983 e se instalou no Jardim Morada do Sol onde cresceu junto com o bairro, atraída pelo loteamento-recém executado pelo Prefeito Clain Ferrari, que tinha como objetivo principal atrair mão-de-obra para nosso município, que via a cada dia seu parque industrial crescer.

Foi no Jardim Morada do Sol que constitui sua família e expandiu o nome Michelin.

Geni teve quatro filhos e se orgulha de ter optado por morar no bairro. Lembra que quando chegou ao bairro, encontrou somente mato.

Hoje o bairro se movimenta sozinho e tem toda estrutura para atender os moradores.

"Quando cheguei em Indaiatuba tudo era muito diferente e o bairro que escolhi para viver com minha família e minha comunidade, o Jardim Morada do Sol, era apenas um bebê; para termos água potável, utilizávamos poços caipiras ou caminhões pipa", conta.

Em busca de melhores condições de vida para seus familiares, Dona Geni chegou em um bairro recém-loteado, mas sem infra-estrutura adequada: apenas o calçamento foi feito para dividir os lotes, mas não havia calçadas, asfaltos, escola, posto de saúde, água encana nem luz elétrica.

Mas enquanto para muitos isso seria empecilhos, para Dona Geni foram desafios. Aplicou bravamente o dito popular "do limão farei uma limonada". Assim



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1004
9

desde o início, sem o mínimo de condições básicas de saúde, educação e saneamento, ela lutou por melhores condições no bairro. “_Me sinto umas das mães do jardim Morada do Sol. Eu participava ativamente das reuniões com os moradores e juntos conquistamos, após muita insistência, persistência e paciência a água, energia elétrica, asfalto e tantos outros benefícios que nem seria o caso de chamar de benefícios, mas sim de direitos básicos como acontece hoje em Indaiatuba, onde um loteamento não é aprovado sem tudo isso.

Lembro como se fosse hoje, quando foi instalado o primeiro relógio de energia elétrica em minha casa após muitos movimentos de reivindicação, muitas visitas, muitas reuniões e reclamações, teve a presença do então governador do Estado Dr. André Franco Montoro”, recorda com orgulho.

Geni também se orgulha de participar de cada inauguração do bairro. “Lembro também quando, por meio da associação 12 de junho, conquistamos quatro pontos de ônibus para o jardim Morada do Sol; e quando eu e minha filha Rosenéia, representamos a população do jardim Morada do Sol em Brasília, pleiteando no Distrito Federal, verbas para reforma da associação do São Conrado.

Preocupada com as questões sociais, foi voluntária em várias entidades sociais, entre elas, o Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC), Lar São Francisco de Assis e diversas associações de bairro.

Na Associação do São Conrado, foi presidente; e na Associação 12 de Junho, foi atuante no setor de eventos e administrativo.

Fez parte do Conselho Municipal da Habitação, e ainda no setor social, já foi Mamãe Noel e durante muitos anos entregou presentes, fez almoços e festas para crianças e adultos carentes da comunidade e por meio de associações e escolas.

★



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1005
97



NO SESI EM 2001 MAMÃE NOEL



NA RUA 83





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1206
A



ALMOÇO NO LAR SÃO FRANCISCO



COLETA DE ASSINATURAS PARA A CRIAÇÃO DA ONG LAR FELIZ

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1107
A



1985 - DE MAMÃE NOEL NA RUA 83



NO SESI EM 2001 COM REINALDO NOGUEIRA

A

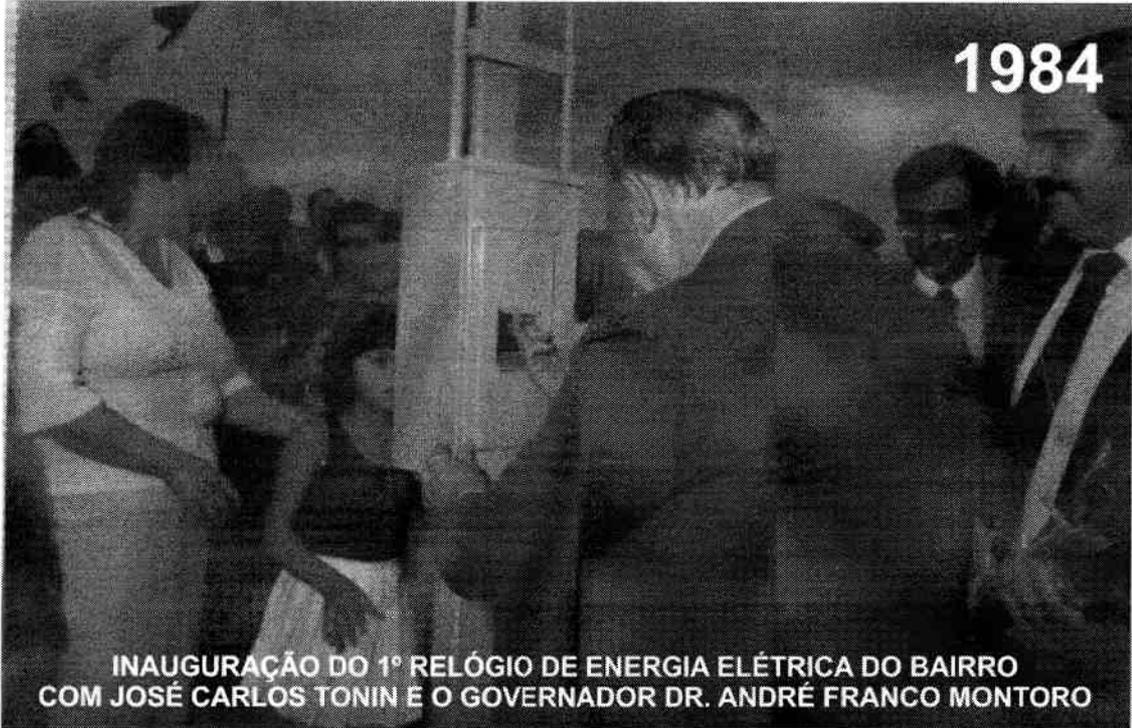


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1203
A



**INAUGURAÇÃO DO 1º RELÓGIO DE ENERGIA ELÉTRICA DO BAIRRO
COM JOSÉ CARLOS TONIN E O GOVERNADOR DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO**



**INAUGURAÇÃO DO 1º RELÓGIO DE ENERGIA ELÉTRICA DO BAIRRO
COM JOSÉ CARLOS TONIN E O GOVERNADOR DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO**

*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1102
97



Por ser justa homenagem, conto com os nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016.


HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

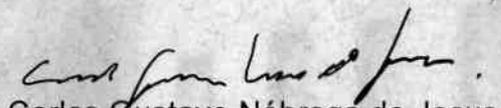
Ofício 84/2016

Indaiatuba, 18 de maio de 2016

Exmo. Sr.
Hélio Ribeiro
Vereador

Em reunião ordinária a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Geni Michelin**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação, conforme solicitado no ofício 94/2016.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

111
A

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 801 / 2016

Data da Entrada 30/05/2016 Hora da Entrada 16:54:00 Vencimento 27/11/2016

Proposição Número 64 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Denomina Rua Geni Michelin

Regime de Tramitação Ordinária

Ar. comissões. SS. 06616

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 13616

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten initials in the top right corner.

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 30/05/16, sob nº 64/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 802/16, com ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Handwritten signature
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

Handwritten signature
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/06/2016.

Handwritten signature of Luiz Alberto Pereira
LUÍZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 801 – PROJETO DE LEI no. 64/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls.12** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 02 de junho de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 02 de junho de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2014
B

PROCESSO Nº 801 - PROJETO DE LEI Nº 64/2016

EMENTA: "Denomina Rua Geni Michelin, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim União", que especifica."

AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 07 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
8

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

PROCESSO Nº 801 - PROJETO DE LEI Nº 64/2016

EMENTA: "Denomina Rua Geni Michelin, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim União", que especifica."

AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 07 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
8

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

118
19

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/04/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10/19
B

Indaiatuba, aos 14 de junho de 2016.
Ofício GP/SEC nº 165/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 052/16 referente ao Projeto de Lei nº 064/16, que "Denomina Rua Geni Michelin, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim União", que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 13 de junho do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*PRO
Z*

AUTÓGRAFO Nº 052/16

PROJETO DE LEI Nº 064/16

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina Rua Geni Michelin, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim União”, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 13 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geni Michelin, a Rua 04, do loteamento “Jardim União”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

121
B

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1122
4

Aut. N°	52/16
P.L. N°	600/16
Publ.:	24/06/16

LEI N.º 6.583 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina Rua Geni Michelin, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim União”, que especifica.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geni Michelin, a Rua 04, do loteamento “Jardim União”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de junho de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1023
Q

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 23 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/07/2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29/07/2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria